

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 009/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **009/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-TCEES** E A EMPRESA **ECO VIX MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME** NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, e de outro lado, a Empresa **ECO VIX MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335 – sala 101, Mata da Praia, Vitória, CEP 29.066-040, ES, inscrita no CNPJ sob nº 18.785.392/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Srª. **LUIZA SANZ BELTRÃO BARCIK**, inscrita no CPF nº 057.235.337-54, portadora do RG nº 1.782.159-ES, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TC Nº 009/2014** - Processo TC nº 9743/2013, conforme a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e a **ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 009/2014**, que versa sobre a prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção e conservação das áreas verdes internas (térreo, 1º e 2º andar) e externas deste Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2016**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR

3.1 - A Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - Pela prestação dos serviços a CONTRATADA receberá mensalmente a importância de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). O valor global da contratação corresponde a R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato TC nº 009/2014, independentemente de transcrição.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2015.


Cons. Domingos Augusto Taufner
Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Luíza Sanz Beltrão Barcik
Eco Vix Manutenção e Serviços Eireli - ME
CONTRATADA

11/12/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos ECT 9912341001

Processo TC-9744/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato originário por 12 meses, a partir de 27 de dezembro de 2015 até 26 de dezembro de 2016.

VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2017

Elemento: 3.3.90.39.

Vitória, 07 de dezembro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 025/2012

Processo TC-5763/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2012.

PRAZO: O prazo fica prorrogado e m 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2015.

Vitória, 15 de dezembro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 009/2014

Processo TC-9743/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Eco Vix Manutenção e Serviços Eireli - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato nº 009/2014.

PRAZO: O prazo fica prorrogado e m 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2016.

VALOR MENSAL: R\$ 3.650,00 (três mil seiscientos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)
Vitória, 15 de dezembro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015

PROCESSO TC- 11855/2015

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições

legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico

nº 20/2015, lavrada pelo Pregoeiro (fls. 363), constatada a

regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no

disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015, destinado à contratação de

empresa visando à prestação de serviço, de recepcionista, copeiro,

garçom e encarregado, na sede desta Corte de Contas, que teve

como vencedora a empresa **Liderança Limpeza e Conservação**

Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº

00.482.840/0008-04, situada à Av. Princesa Isabel, 574 - Centro -

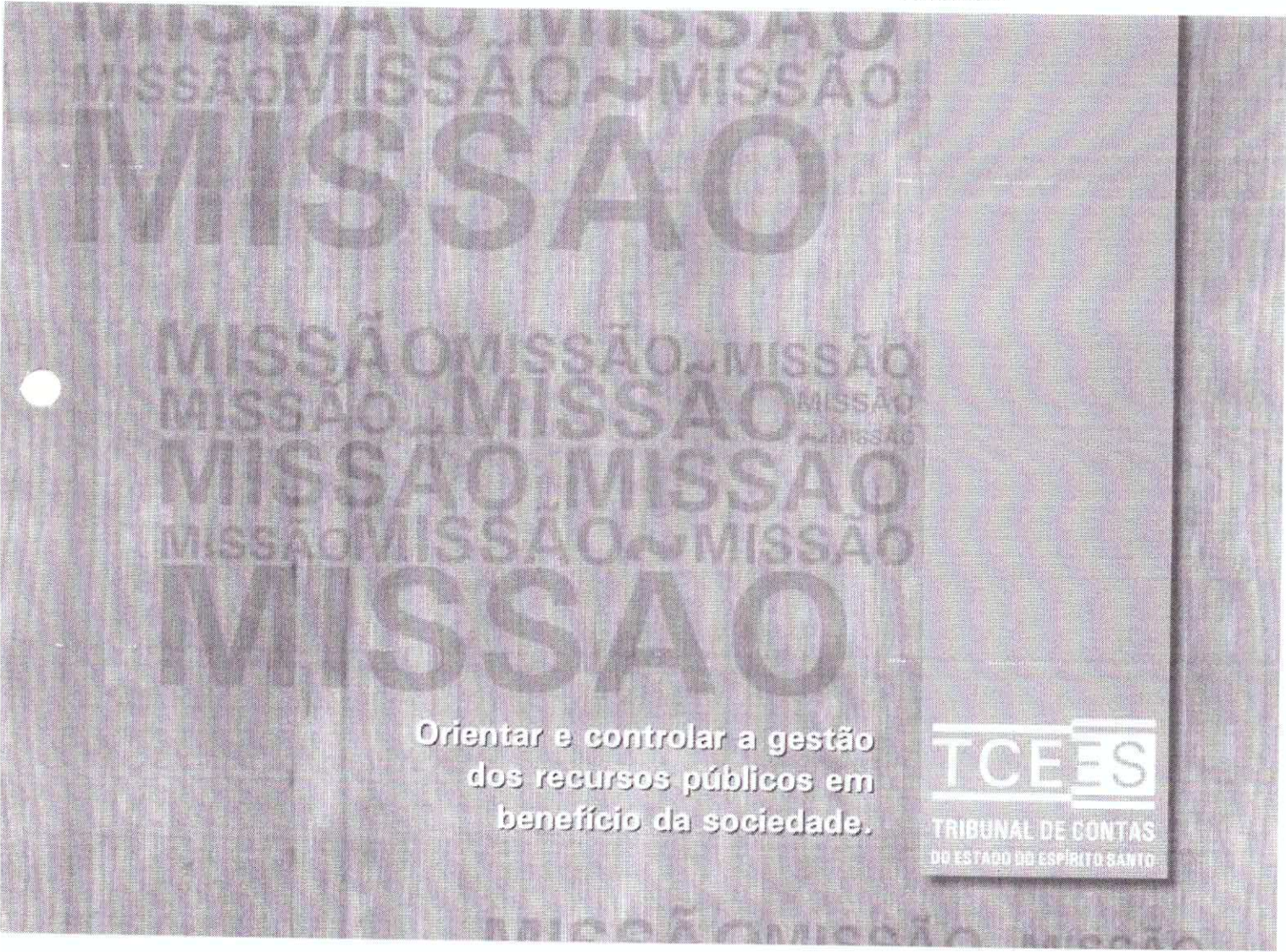
Vitória - ES, CEP: 29.010-930, apresentando o valor mensal de **R\$**

29.388,44 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais

e quarenta e quatro centavos).

Em 15 de dezembro de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente



Orientar e controlar a gestão
dos recursos públicos em
benefício da sociedade.

